



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Decreto nº 1894/98 de 13/05/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	X		
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL	Ausente		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	X		
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT		X	
JOSÉ AMÉRICO	PSDB		X	
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB	X		
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL	X		
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	Ausente		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB	X		
VALDON VARJÃO	PFL	Ausente		
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL	Ausente		
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B		X	

Obs.: Presente

APROVADO

Por 08 (oito) Votos e 03 (três) Votos Não

Em 25 / 05 / 98

[Signature]



Estado de Mato Grosso

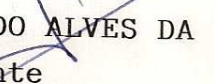
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

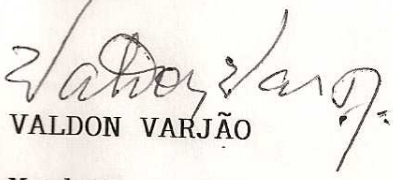
P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente DECRETO nº 1.894 de 13.05.1998, Resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de maio de 1998.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


VALDON VARJÃO
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.894 DE 13 DE maio DE 1.998.

“Dispõe sobre majoração de tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal referenda e ele sanciona o seguinte Decreto:

Art. 1º - Nos termos da justificativa da empresa, fica majorada para R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real), a tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de seu referendun, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1799 de 29 de março de 1995 e art. 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Referendum

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT., 13 de maio 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO	
Por 08 (oito) Votos Sim e 03 (três) Votos Não	
Em 25 / 05 / 98	

do

Exmo.Sr.

Dr. Wanderlei Farias Santos

MD Prefeito Municipal de Barra do Garças

Nesta

Senhor Prefeito

CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., detentora da
Concessão de Serviços Públicos para a Prestação de Serviços de Transporte
Coletivo Urbano nesta cidade e

CONSIDERANDO que o último aumento do valor da tarifa de transporte
urbano ocorreu no dia 12 de maio de 1.996;

CONSIDERANDO que neste período ocorreram reajustes do valor dos
combustíveis (óleo diesel) insumo básico para o setor de transportes;

CONSIDERANDO que na época da concessão do último reajuste vigorava
um salário mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e desde então ocorreram 3
(três) reajustes salariais, passando o salário mínimo de R\$ 100,00 em abril
de 1.996 para os atuais R\$ 130,00, portanto uma elevação de 30%, sempre
acompanhado pela empresa no reajuste do salário de seus funcionários
como determina a Convenção Coletiva celebrada com o Sindicato dos
Empregados no Transporte de Barra do Garças;

CONSIDERANDO que no mesmo período considerado, ou seja, 12 de
maio de 1.996 até a presente data, entraram em operação os moto táxis, os
quais, na maioria das vezes via de expedientes nem sempre legais,
conseguiram diminuir sensivelmente a quantidade de passageiros / mês
transportados e conseqüentemente diminuíram o ganho agregado da
empresa e

Finalmente

5


CONSIDERANDO que a empresa, por decorrência da redução de seu faturamento mensal, viu reduzida a sua capacidade de investir na renovação da frota, decisão adotada unicamente para fazer frente a dificuldades financeiras oriundas da redução de seu faturamento e do aumento dos custos operacionais e que é urgente e premente retomar o processo de renovação da frota rodante

É QUE viemos a sua presença no sentido de requerer um REAJUSTE no valor da tarifa da passagem de transporte urbano, do valor atual de R\$ 0,60 (sessenta centavos), para R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)., que viria repor as perdas até agora incorridas na empresa, bem como proporcionar o retorno da capacidade de reinvestimento de nossa empresa em material rodante.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

Barra do Garças, MT, 7 de maio de 1.998


Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda

CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Demonstrativo de Custos Resumido

Item	Valor		Variação
	12/05/96	07/05/98	
Óleo Diesel	0,3928	0,461	17,36%
Salários	100,00	130,00	30,00%
Variação Itens Básicos			47,36%
Tarifa vigente			0,60
Tarifa atualizada			0,88